

# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Controle do Documento			
<b>Código:</b>	POL_PRASC_01	<b>Periodicidade:</b>	Anual
<b>Criação</b>	01 de junho de 2023	<b>Gestão:</b>	Compliance
<b>Revisão:</b>	-	<b>Versão:</b>	V 1.0
<b>Elaborador:</b>	Luiza Monte	<b>Aprovador(es):</b>	Caio Rizk
<b>Revisor:</b>	Marcelo Halmel	<b>Classificação:</b>	USO EXTERNO

## Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Vigência.....	3
3. Abrangência.....	3
4. Princípios.....	3
5. Nossas Diretrizes.....	4
5.1. Sociais.....	4
5.2. Ambientais.....	5
5.3. Climáticas.....	6
6. Relacionamento com <i>Stakeholders</i> .....	6
7. Gestão do Risco Social, Ambiental e Climático.....	7
8. Estrutura de Governança.....	8
9. Disposições Finais.....	9

Classificação do documento:

Confidencial

Restrito

Interno

Público

## Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

### 1. Objetivo

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“política”) dispõe sobre os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observadas pela MONTE BRAVO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Monte Bravo”), na condução de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, em atendimento às exigências do Banco Central do Brasil definidas pela Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021.

### 2. Vigência

Esta política entra em vigor a partir da sua publicação e deve ser revisada com periodicidade mínima de 3 (três) anos, ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela Monte Bravo, ou conforme definido nos termos da regulamentação aplicável.

### 3. Abrangência

As diretrizes e procedimentos estabelecidos no desenvolvimento da presente política serão aplicáveis em todos os escritórios da Monte Bravo, aplicando-se a todos os integrantes, terceiros, parceiros e prestadores de serviços relevantes, relacionados diretamente com as atividades da empresa.

### 4. Princípios

São princípios da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Monte Bravo a promoção do desenvolvimento de sua área de atuação em bases social, ambiental e climática sustentáveis, sempre respeitando e promovendo a diversidade, equidade e inclusão em seus negócios, atividades e processos na relação com as partes interessadas. A política e sua implementação visam identificar questões aplicáveis às atividades e modelo de negócio, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado.

## 5. Nossas Diretrizes

### 5.1. Sociais

Valorizamos a promoção de educação e diversidade em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Respeitamos os direitos humanos, repudiando qualquer prática de desrespeito.

Através do nosso *core business*, nós buscamos sempre fazer a diferença na vida dos nossos clientes, construindo e preservando relações duradouras.

Adotamos como diretriz alguns projetos sociais desenvolvidos pela Monte Bravo, a seguir descritos:

I. Inclusão Social: Apoiamos a inclusão social através do esporte e educação, destacando-se os *Projetos WimBelemDon e Fly Sports*, onde mais de 80 crianças e adolescentes são assistidos por ano, utilizando o tênis, a cultura e a educação como ferramentas de transformação social. A prática esportiva é o principal aliado deste projeto, e possibilita que educandos desenvolvam habilidades e atitudes positivas para que eles sejam protagonistas de suas próprias histórias e que possam, no futuro, participar ativamente da sociedade brasileira.

II. Combate à Fome: A Monte Bravo apoia causas que ajudam a combater a fome e o desperdício de alimentos, destacando-se os *Projeto do Banco de Alimentos e Mesa Brasil*, onde foram doadas mais de 300 toneladas que foram distribuídos para mais de 1 milhão de famílias em situação de vulnerabilidade social.

III. Educação: Temos como princípio o incentivo e promoção da educação, destacando-se o *Projeto Galileo*, que apadrinha alunos em curso técnico de formação em desenvolvimento de *software trainee*, inicialmente na cidade de Teresópolis/RJ. Ao final de 6 meses, os alunos saem com uma formação a partir de metodologia especialmente concebida pelo projeto.

IV. Voluntariado: Com o surgimento da pandemia do coronavírus, vimos o Brasil e o mundo enfrentarem uma das piores crises sociais das últimas décadas. Em um cenário de tantos desafios, criamos campanha de arrecadação de alimentos que recolhe doações para compra de cestas básica e kits de higiene que são distribuídas nas principais praças onde a Monte Bravo está inserida. A partir desta campanha, a Monte Bravo realiza campanhas periódicas envolvendo os integrantes para ajudar pessoas em situações de vulnerabilidade.

A Monte Bravo é norteada pela ética e profissionalismo, zelando pela clareza, transparência, equidade na troca de informações, pelo bem-estar e respeito, não fazendo distinção no relacionamento com clientes, sócios, integrantes e demais membros da comunidade. Mantém condições de trabalho adequadas garantindo o

respeito aos direitos humanos, repudiando quaisquer práticas que envolvam desrespeito, discriminação, assédio e preconceito. Atua com regularidade e consistência, conforme as normas legais diante das questões socioambientais com base nos princípios e diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, promove periodicamente treinamentos aos sócios e integrantes para o compartilhamento dos preceitos dessa política.

A Monte Bravo busca se inserir ainda mais na comunidade apoiando as questões sociais, ambientais e climáticas, realizando estudo(s) de caso para contribuição com campanhas de voluntariado, instituições que visam o bem-estar humano e animal. Da mesma forma que a Monte Bravo possui o livre arbítrio para tomar as medidas cabíveis diante de situações que não condizem com a cultura e filosofia da empresa, como o imediato encerramento comercial, pessoas físicas e jurídicas que não estejam em consonância com os preceitos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática seguida ou com qualquer reputação antagônica contrária aos pilares éticos da empresa.

## 5.2. Ambientais

Buscamos ampliar nossa contribuição ambiental junto a clientes e parceiros e, com o intuito de minimizar nosso impacto ambiental, buscamos orientar as atividades dos nossos integrantes no escopo desta política e demais políticas da instituição, divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação no ambiente corporativo e, para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- I. A Monte Bravo orienta uma cultura sustentável com princípios que incluem: o uso racional de recursos não renováveis, difusão do uso consciente dos recursos, divulgação das práticas necessárias para equilíbrio entre empresa, comunidade e meio ambiente.
- II. São utilizadas torneiras com tempo da vazão hídrica limitada, que contribuem para o uso racional da água nas dependências da empresa.
- III. Todos os sócios e integrantes estão instruídos para a colaboração na redução do uso de energia com desligamento das luzes e demais aparelhos que utilizam energia elétrica para seu funcionamento.
- IV. Diminuição do uso dos documentos físicos, com o uso de recursos digitais para elaboração de contratos, recibos de pagamentos mensais, notas fiscais rendimentos anuais e comunicados, todos enviados primacialmente por meio eletrônico.
- V. Viabilizar a realização do trabalho remoto a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas.
- VI. Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades.

VII. Apoiar os clientes, integrantes, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais.

### 5.3. Climáticas

Reconhecemos nossa responsabilidade em investir em ações que visem a minimização dos impactos ao ecossistema. Entendemos que as mudanças climáticas afetam a sociedade e a economia de maneira inédita, gerando tanto riscos quanto oportunidades. Reconhecemos que parte essencial do nosso propósito de “mudar a vida das pessoas através do mercado financeiro” passa pela adoção de uma postura responsável em relação ao imposto pela mudança do clima e para isso incorporamos a variável climática na análise e gerenciamento dos riscos da Monte Bravo.

## 6. Relacionamento com *Stakeholders*

A Monte Bravo acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética. O relacionamento com nossos *stakeholders* – clientes, colaboradores, investidores, fornecedores em que atuamos – se orienta com os pilares abaixo, mas não se limitando a:

- I. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação.
- II. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;
- III. Promover a transparência por meio da disponibilização de informações da Monte Bravo através dos nossos Relatórios Institucionais e Políticas;
- IV. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de marketing, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- V. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- VI. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- VII. Selecionar e monitorar fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos;

## 7. Gestão do Risco Social, Ambiental e Climático

O Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático tem por objetivo a melhoria do bem-estar nas condições de trabalho e a criação de um mecanismo de verificação que garanta a contínua conformidade com seus padrões pré-estabelecidos, norteado pelo Programa de Prevenção de Riscos Socioambientais (PPRSA). Dentre todas as normas pertinentes consultadas e seguidas para a elaboração do PPRA, estão presentes as normas: NR-09 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade); NR-17 (Ergonomia); NR-23 (Proteção Contra Incêndios); NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho); NR-26 (Sinalização de Segurança); NR-33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados); NR-23 (Proteção Contra Incêndios) e NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).

A Monte Bravo zela pelo bom relacionamento de todos os membros da empresa, atua de forma promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, repudiando a discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação dos direitos clientes, integrantes e demais membros da comunidade, prevenindo acidentes e disseminação de doenças, orientando as boas práticas de conduta. A Monte Bravo não realiza associação, contrato ou solicitação de serviço com qualquer terceiro que não observe a legislação vigente, todos os contratos possuirão cláusulas de conformidade que garantam o desestímulo de práticas que não estejam alinhadas aos pilares éticos da empresa.

Para a Monte Bravo, os riscos Social, Ambiental e Climático são probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos relacionados às atividades da empresa.

Gerenciamos o risco Social, Ambiental e Climático associado a nossas atividades, clientes, operações e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, avaliação, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos. Para tanto, iremos:

- I. Manter atenção às políticas e manuais de risco social, ambiental e climático da Monte Bravo;
- II. Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;
- III. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações;

IV. Estabelecer e aplicar critério de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios;

V. Aprimorar continuamente as orientações desta política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG.

Visando contribuir para a geração de impactos positivos, principalmente relacionadas aos temas prioritários da Monte Bravo, conforme nossa análise de materialidade, como a (i) integração ESG nos produtos e serviços da Monte Bravo, (ii) democratização da educação financeira.

## 8. Estrutura de Governança

Para disseminar os princípios e diretrizes expostos na presente Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

- **Diretoria**

O Diretor Responsável pela aprovação da presente política, definirá estratégia de sustentabilidade corporativa, balanceando o desenvolvimento econômico à responsabilidade social, ambiental e climática. Assegurar a divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta política à disposição do Banco Central do Brasil.

- *Compliance*

Supervisionar e manter o cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática por todos os setores da empresa assim como das demais diretrizes que norteiam as atividades e ações. Analisar e atualizar as políticas implementadas para incrementar potenciais melhorias. Incentivar a consonância entre os preceitos desta política da empresa, comunidade e meio ambiente, e, ainda, desenvolver procedimentos para a aplicação dos princípios desta política e orientar os demais setores no desenvolvimento de medidas sustentáveis.

- **Jurídico**

Alinhar os objetivos e operações da Monte Bravo com os dispositivos legais e sua adequada observância. Corroborar para o desenvolvimento da empresa, defendendo os direitos da empresa, representando-a diante de órgãos da administração. Elaborar e analisar contratos e suas devidas cláusulas, emitindo pareceres, analisando a viabilidade da contratação de novos negócios empresariais. Trabalhar para que a legislação seja

cumprida, sempre respeitando os princípios e as regras desta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática em suas atividades.

- Gente e Marketing

Promover a continuidade dos projetos e ações promovidos pela Monte Bravo, garantindo o alcance das diretrizes propostas na presente política, incentivando o conhecimento de todos a respeito dos princípios norteadores da Monte Bravo no que diz respeito às responsabilidades ambientais, sociais e climáticas no exercício das suas atividades.

As demais áreas da Monte Bravo devem respeitar os princípios, diretrizes e procedimentos desta política em todas suas atividades, mantendo contato com os sócios, parceiros e fornecedores, orientando-os para o uso racional dos materiais disponíveis, como na obtenção de documentos por meio digital, diminuindo a documentação física para minimização de resíduos. Devem contribuir com sugestões para adequação da empresa à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

## 9. Disposições Finais

A Monte Bravo, na busca da melhoria contínua das ações sociais, ambientais e climáticas, assegura que está comprometida com o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente, preservando as condições necessárias à vida, respeitando a comunidade. Atende à legislação e normas referentes vigentes aplicáveis, assim como a política da empresa, garantindo a transparência em suas ações, contribuindo com a redução dos impactos ambientais, promovendo a conscientização e o envolvimento de seus clientes, integrantes e demais membros da comunidade na preservação do meio ambiente.